



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **19 de agosto a 19 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o **Curso Presencial de Pós-graduação lato sensu em Nível de Especialização em Ensino de Ciências**, ofertado na modalidade presencial – Turma 2026, pelo Campus Rondonópolis, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT). Serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital está em consonância com as normativas:

- a. Lei 11.892, de 2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (art. 7º);
- b. Resolução CONSUP 13, de 28 de março de 2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 e Resolução CONSUP 33, de 12 de julho de 2024 que prorrogou a vigência do Plano até 31 de dezembro de 2025;
- c. Resolução CONSUP 81, de 2020 que aprova o Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- d. Resolução CONSUP 79, de 2021 que aprova o Regulamento Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- e. Resolução CONSUP 83, de 2017; Resolução CONSUP 120, de 2017; Resolução CONSUP 23, de 2019 e Resolução CONSUP 21, de 2025 sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- f. Resolução CNE/CES 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Especialização;
- g. Resolução 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização das instituições credenciadas no sistema federal de ensino;
- h. Decreto 3.298, de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- i. Decreto 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

j. Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

k. Resolução CONSUP 107, de 20 de setembro de 2023 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Ensino de Ciências, ofertada pelo campus Rondonópolis, na modalidade presencial;

l. Resolução CONSUP 107, de 20 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Ensino de Ciências, ofertada pelo campus Rondonópolis, na modalidade presencial.

2.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de recurso;
- Anexo II – Formulário de correção de dados;
- Anexo III – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- Anexo IV – Declaração de renda;
- Anexo V – Declaração de ausência de renda;
- Anexo VI – Autodeclaração racial– ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- Anexo VII – Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência;
- Anexo VIII – Orientações para solicitação do uso de nome social;
- Anexo IX – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social
- Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo XI – Declaração de residência;
- Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- Anexo XIII – Declaração de pertencimento (quilombola);
- Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo XV – Banca de heteroidentificação – critérios de aferição da veracidade da autodeclaração;
- Anexo XVI – Tutorial da plataforma Google Meet;
- Anexo XVII – Procuração para matrícula em curso de especialização;
- Anexo XVIII – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Especialização).

2.3 O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

2.4 Os requisitos para inscrição no curso são:

a) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), preferencialmente profissionais com curso de graduação nas áreas da Educação Básica, licenciados em Pedagogia, Química, Física, Geografia, Biologia, Ciências da Natureza, e Ciências da Natureza com habilitação.

b) Apresentar a documentação exigida neste edital, conforme item 4.5 e 4.6.

2.5 O curso terá duração de 12 (doze) meses, com prazo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e produção e apresentação do material pedagógico previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

2.6 O curso será ofertado na modalidade presencial, com aulas ministradas às sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e/ou vespertino), nas dependências do IFMT Campus Rondonópolis.

2.7 A divulgação das etapas deste edital será feita pelo sistema gestor de concursos (SGC) no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.8 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

DATA OU PERÍODO	ATIVIDADE
15/08/2025	Publicação do edital.
15 e 16/08/2025	Prazo para impugnação do edital.
18/08/2025	Resposta de recursos de impugnação do edital.
19/08 a 19/10/2025	Inscrições via internet.
19/08 a 19/10/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VII, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
19/08 a 19/10/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VI e Anexo X, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
19/08 a 19/10/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista indígena, Anexo XII e cotista quilombola Anexo XIII, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
24/10/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

24 a 26/10/2025	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
03/11/2025	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos.
06/11/2025	Divulgação da convocação para as bancas de heteroidentificação.
07 a 11/11/2025	Período para realização das bancas de heteroidentificação.
13/11/2025	Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
13 e 14/11/2025	Recurso contra a listagem preliminar das bancas de Heteroidentificação.
19/11/2025	Resultado final das bancas de heteroidentificação.
28/11/2025	Resultado preliminar do processo seletivo.
28 a 30/11/2025	Prazo para recurso contra o resultado preliminar.
04/12/2025	Divulgação do resultado final.
05 a 10/12/2025	Matrícula dos Aprovados.
12/12/2025	Divulgação da 2ª chamada.
15 a 17/12/2025	Matrícula da 2ª chamada.
19/12/2025	Chamada Geral.
22/12/2025	Matrícula da chamada geral.

3. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS

3.1 Este edital oferta **35 (trinta e cinco) vagas** distribuídas, conforme Quadro 2, sendo reservadas no mínimo 10% das vagas do curso a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa MEC 13, de 2016; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021 e Resolução CONSUP 17, de 2025.

3.1.1. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (ampla concorrência ou cotas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.2. O IFMT reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

3.3. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

Quadro 2 – Indicação do curso de especialização e da distribuição das vagas.

Curso de Especialização	Autorização de funcionamento e Aprovação do PPC	Turno	Distribuição das vagas					Total
			Ações Afirmativas				AC Ampla Concorrência	
			Cota Racial	Cota PcD	Cota Quilombola	Cota Indígena		
IFMT Campus Rondonópolis								
Especialização em Ensino de Ciências Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 107/2023 Resolução CONSUP 107/2023	Matutino Vespertino Noturno	01	01	01	01	31	35
O curso será ofertado nas sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e/ou vespertino).								
TOTAL DE VAGAS ➡➡➡								35

3.4 Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações no campus, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis/MT.
2	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140/ (65) 9 8163 0145 (WhatsApp) proen.dpi@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.2 A inscrição é composta de uma única etapa, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na qual haverá o envio da documentação, conforme subitem 4.5 e 4.6 deste edital.

4.1.3 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação dos candidatos) e fazer o upload dos documentos descritos no item 4.5 e 4.6, em arquivo único e formato PDF de até 10MB, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

4.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.3 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 O candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

4.4 A Comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, e outros, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

4.4.1 Caso o candidato cometa algum **equívoco** com relação à opção na modalidade de cota, deverá realizar nova inscrição, sendo considerada somente a última inscrição efetivada.

4.4.2 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviada a relação de documentos indicados nos subitens 4.5 e 4.6.

4.4.3 De acordo com o que preceitua este edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão local permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

4.5 Dos documentos exigidos para a inscrição:

4.5.1 Para participar do processo seletivo, o (a) candidato(a) deverá encaminhar obrigatoriamente pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em arquivo único (juntar todos os documentos), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC, frente e verso (em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de graduação; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);

b) documentos comprobatórios da pontuação, caso os possua (conforme subitens 6.5, 6.9 e 6.10);

c) documentos da cota quando existir conforme opção do candidato e conforme os itens 5.2, 5.7, 5.8, e 5.9 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

4.5.1.1 Serão aceitos diplomas ou documentos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

4.5.1.2 Não serão aceitos documentos que estejam **ilegíveis**, que não seja possível a identificação do portador do documento ou documentos danificados, rasurados, sem assinatura ou com assinatura ilegível do responsável pela emissão do documento, entre outros.

4.6 Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá anexar, em arquivo único formato PDF, no **ato da inscrição**, todos os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

a) diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias);

b) experiências profissionais;

c) atividades de formação inicial de professores;

d) formação continuada (todas referentes aos últimos 03 anos a contar da data da publicação deste edital), conforme indicado no subitem 6.5, Quadro 5 deste edital.

4.7 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

4.8 O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será eliminado do processo.

4.9 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato.

Não será permitida complementação documental após realização da inscrição, nem mesmo na fase recursal.

4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.11 Serão indeferidas as inscrições efetivadas que não encaminharem a documentação conforme item 4.5 e subitens.

4.12 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394, de 1996.

4.13 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445, de 2017.

4.14 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

4.15 Não serão considerados documentos entregues no campus, enviados por e-mail ou qualquer outra forma, somente documentação enviada conforme item 4.5 e 4.6 deste edital.

4.16 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

4.17 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o candidato apresentar recurso nos termos deste edital.

4.18 Em conformidade com o Decreto 8.727, de 2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4.18.1 As orientações e o formulário para a solicitação do uso do nome social estão disponíveis no Anexo VIII e IX deste edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 De acordo com a Portaria Normativa MEC 13, de 11 de maio de 2016; Resolução CONSUP 056, de 2019 e Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício circular SESU/MEC 03, de 2025, este processo seletivo reserva um mínimo de 10% do total de vagas para candidatos beneficiários de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), pessoas com Deficiência (PcD), Indígenas e Quilombolas).

5.2. Da ocupação da reserva de vaga (cotas) para negros (pretos ou pardos)

5.2.1 Os candidatos que desejarem concorrer pela cota de negros (pretos ou pardos), deverão **anexar no ato da inscrição** a autodeclaração racial (Anexo VI) e o termo de autorização de uso de imagem (Anexo X) em arquivo único e no formato PDF de tamanho até 10MB.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, e tiverem a inscrição deferida para cota, deverão ter a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFMT por meio de banca com a presença do próprio candidato.

5.2.3 A validação da autodeclaração racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, via videoconferência, pelo Google Meet, os candidatos das cotas raciais negros (pretos e pardos) serão convocados para participar da banca de heteroidentificação remota, deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário estipulado na convocação.

5.2.4 No Anexo XVI nomeado como Tutorial Google Meet encontra-se o manual cujo o objetivo é facilitar o acesso do candidato à videoconferência pelo Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

5.2.4.1 O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) envio dos Anexo VI e Anexo X, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, em formato PDF, no momento da inscrição, até a data prevista no cronograma do edital;

b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca de Heteroidentificação (BHI).

5.2.5 Os procedimentos da banca de heteroidentificação complementar será realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Rondonópolis, conforme nomeação feita pelo Diretor Geral do Campus, seguindo as orientações da Resolução CONSEPE 22, de 2021.

5.2.6 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

5.2.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração, os critérios para validação estão no Anexo XV.

5.2.8 Na análise da Comissão de Heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não sendo considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem, certidão de nascimento e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação complementar realizados em outros processos seletivos.

5.2.9 O procedimento de heteroidentificação será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. As gravações e fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino do Campus, conforme estabelecido pela Legislação vigente. Ao participar do edital através da inscrição o candidato concede ao IFMT a autorização de utilização de sua imagem respeitando a lei de proteção de dados e informações.

5.2.10 Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral do campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

5.2.11 O registro de imagens do processo, tanto gravação em vídeo quanto eventuais fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

5.2.12 O candidato que comparecer à entrevista e recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste edital e passará a figurar apenas na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

listagem da ampla concorrência, de acordo com a nota obtida, de acordo com o definido em edital de processo seletivo.

5.2.13 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer a Comissão Local de Heteroidentificação a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados, estão publicadas neste edital.

5.2.14 Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) do Campus, a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.

5.2.15 Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.

5.2.16 A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

5.3 Dos procedimentos para a validação da autodeclaração racial (processo de heteroidentificação)

5.3.1 O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no google (como gmail) e deve estar ativa. Não poderá ser conta do Hotmail e outros.

5.3.2 Ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

5.3.3 Para utilização em computadores:

I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a) Apple MacOS;
- b) Microsoft Windows;
- c) Chrome OS;
- d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian.

II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- a) Navegador Chrome;
- b) Mozilla Firefox;
- c) Microsoft Edge;
- d) Apple Safari;

III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

5.3.4 Para utilização em dispositivos móveis:

I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

- a) Android;
- b) Apple iOS.

II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- a) iPhone e iPad, disponível na App Store;
- b) Android, disponível no Google Play.

III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

5.3.5 Orienta-se os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

- I. Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- II. Não será permitido o uso de óculos escuros;
- III. Não será permitido o uso de maquiagem;
- IV. Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- V. Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- VI. Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

5.3.6 O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens.

5.3.7 O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na sua convocação devendo também seguir as instruções repassadas pela banca no momento da entrevista.

5.3.8 No dia e horários designados para a banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, em não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada. Havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, ele será dado como ausente.

5.4 Das Bancas de Heteroidentificação e da Comissão Permanente de Heteroidentificação

5.4.1 A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e deverá atender aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

sejam distribuídos conforme previsto na Resolução 22/2021 do CONSEPE e na Resolução 22/2021 do CONSUP e Resolução CONSUP 17, de 2025.

5.4.2 A banca deverá ser gravada, para, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.

5.4.3 Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, **deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.**

5.4.4 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou antigo Registro Geral (RG).

5.4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticado em cartório, protocolo de RG; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.4.6 Caso o candidato não autorize a gravação ou o responsável não a autorize, será declarado como ausente.

5.4.7 Somente a Comissão e o candidato poderão estar presentes no ambiente virtual;

5.4.8 Ao sair da sala, o candidato assinará a lista de presença virtual.

5.4.9 É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não a com vistas no fenótipo, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros.

5.4.10 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente, deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas aos pretos e pardos (PPI) e será reclassificado, conforme consta na publicação do resultado da ampla de concorrência.

5.4.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

5.4.12 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração racial deverão seguir os procedimentos deste edital, sem fazer uso de maquiagem, óculos (escuros),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

acessórios, qualquer outro objeto, acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

5.4.13 Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

5.4.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

5.4.15 Poderá ser tolerado atraso para início de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.

5.5 Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação

5.5.1 Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 4.

5.5.2 Caso o candidato não possua equipamentos, celular, e/ou acesso à internet, para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização presencial, no dia e horário da sua banca, conforme contatos do Quadro 4, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.3 No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá prontamente comunicar à Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Rondonópolis, conforme Quadro 4, em caso de não ser respondido poderá recorrer a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções a fim de que possam ser adotadas as providências necessárias.

Quadro 4 – Informações das Comissões Permanentes de Heteroidentificação - BHI

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Rondonópolis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.roo@ifmt.edu.br
Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira 08 às 12h das 13h às 17h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140

5.5.4 Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

5.6 Dos resultados e da divulgação dos resultados

5.6.1 A Comissão Permanente de Heteroidentificação através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer **deferindo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ou **indeferindo** a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. E informar a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções os resultados para que aquela, possa realizar a publicação.

5.6.2 Serão considerados pela comissão permanente de heteroidentificação da autodeclaração racial:

a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;

b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo XV intitulado Formulário de Aferição da Veracidade da Autodeclaração.

5.6.3 O candidato não será considerado como pessoa negra (preta ou parda) quando:

a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;

b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação; e

c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Local Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que **o fenótipo do candidato** não é da raça negra (pretos e pardos). Os critérios de avaliação estão estabelecidos no anexo XV.

5.6.4 No dia previsto no cronograma do edital, o IFMT divulgará o resultado das bancas de validação da autodeclaração racial no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.7 Do procedimento de verificação cotas PcD

5.7.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, **no ato de inscrição**, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VII constante deste edital e anexar juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 5.7.4.

5.7.2 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

5.7.2.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999; no Decreto 5.296, de 2004; no Decreto 5.626, de 2005; na Lei 12.764, de 2012; Lei 13.146, de 2015; Lei 14.126, de 2021 e na Lei 14.768, de 2023, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I);

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º) e pessoas com visão monocular conforme Lei 14.126 de 22, de março de 2021;

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764, de 2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296, de 2004.

5.7.3 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

6.2.3.1 Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º).

5.7.4 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste edital, deverá, obrigatoriamente, encaminhar no ato da inscrição, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VII), preenchido e assinado, com laudo médico, **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

5.7.4.1 No caso de candidatos cuja deficiência se enquadra no art. 1º, §1º da Lei 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.7.5 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

5.7.6 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 5.7.4.

5.7.8 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia previsto no cronograma do edital, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.8 Do procedimento de verificação dos candidatos indígenas

5.8.1 O candidato autodeclarado indígena, no momento da inscrição pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **deverá anexar no local indicado para inserir os anexos**, a Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no Anexo XII, devidamente preenchida e assinada, ou um dos documentos apresentados no item 5.8.2.

5.8.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos do IFMT, para realizar a inscrição e a matrícula, conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica apenas um dos documentos:

- a. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- b. Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); ou
- c. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e. Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por 3 (três) representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XII).

5.8.3 O documento deve ser **anexado no ato da inscrição** no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em formato PDF de até 10MB, de forma legível, no período de inscrições previsto no cronograma do edital.

5.8.4 Caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a entrega da via original da “Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa indígena” no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

5.8.5 O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 5.8.2, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de classificação geral do curso.

5.8.6 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.8.7 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na pós-graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

5.8.8 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de indígena será disponibilizada no dia previsto no cronograma do edital, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.9 Do procedimento de verificação dos candidatos quilombolas

5.9.1 O candidato autodeclarado quilombola, no momento da inscrição pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **deverá anexar no local indicado para inserir os anexos**, a Declaração de pertencimento (quilombola) que se encontra no Anexo XIII, devidamente preenchida e assinada, ou um dos documentos apresentados no item 5.9.2.

5.9.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação de pertencimento um dos documentos.

a) carteira de identidade com identificação de participação ou moradia no quilombo; ou

b) declaração de pertencimento ao quilombo, conforme modelo do IFMT, assinada por 3 (três) representantes da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XIII); ou

c) certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP por meio do site: <https://www.gov.br/obter-certidao-de-quilombo>.

5.9.3 O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, e enviado no formato PDF para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), no **ato da inscrição**, pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, apresentando as informações de forma legível.

5.9.4 Caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a entrega da via original da “Declaração de Pertencimento para pessoa quilombola”, no ato da matrícula.

5.9.5 O candidato quilombola que não enviar a documentação especificada, conforme o item 5.9.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso escolhido.

5.9.6 Para comprovação da veracidade da declaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.9.7 O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

Fase I: Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital;

Fase II: (Classificatório/eliminatório): análise da documentação apresentada conforme os critérios de seleção.

6.2 A pontuação do item “Titulação” não é cumulativa, sendo considerada somente uma graduação para a contagem de pontos.

6.3 No item “Experiências Profissionais”, serão consideradas somente atividades efetivo exercício profissional docente, excluindo as atividades de estágio, projetos de ensino ou similares.

6.4 Somente serão aceitos documentos emitidos digitalmente, que possuam código de verificação, por isso, e-mails, cópias simples, não serão contabilizados pela equipe designada para avaliação, estando o candidato vinculado a esses critérios.

6.5 Serão observados os seguintes critérios:

Quadro 5 – Critérios de Seleção

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR AÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Titulação	Diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia.	20	20	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do subitem 4.5.1, alínea a) deste edital.
	Diploma de Curso Superior nas demais áreas	10	10	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do subitem 4.5.1, alínea a) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

Experiência profissional (últimos 3 anos)	Atuação como docente efetivo na educação.	10 pontos por semestre	60	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente contratado na educação.	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como técnico administrativo na educação.	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou ou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atividade de gestão educacional	1 ponto por semestre de atividade	20	Declaração assinada pelo representante da instituição de educação a qual o candidato atua ou atuou como gestor educacional, indicando o tempo de trabalho.
Atividades de formação inicial de professores (últimos 3 anos)	Monitoria, Tutoria PIBID, Estágio extracurricular, Residência Pedagógica (Atividades em disciplina ou áreas afins com a área do programa - Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia).	2 pontos por semestre de participação	20	Declaração assinada pelo gestor do programa de tutoria/monitoria que o candidato participou ou declaração de CAPES, indicando o tempo de trabalho.
Formação Continuada (últimos 3 anos)	Participação em cursos de formação continuada.	5 pontos para cada 20 horas de curso comprovadas	20	Certificados do curso de formação continuada.
Total de Pontos			240	

6.6 Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

6.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, quando traduzido para a língua portuguesa, e desde que seja realizado por tradutor juramentado em observância à legislação nacional aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

6.8 Históricos escolares **não serão** aceitos como comprovantes de conclusão de curso, assim como qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

6.9 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de graduação, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e que contenha a informação expressa de que o candidato concluiu o curso **sem qualquer restrição**.

6.10 Somente serão aceitos documentos provisórios como declaração de conclusão que não contenham pendências à obtenção da titulação e desde que acrescido de declaração da unidade de ensino promotora de que a documentação obrigatória foi apresentada na instituição restando apenas a expedição do diploma pela entidade.

6.11 Para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

6.12 O curso que não constar na tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, será enquadrado pela comissão avaliadora na área do conhecimento a qual pertence.

6.13 A nota final do candidato será calculada pela sua pontuação, conforme item 6.5

6.14 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

6.15 Considera-se como **“Aprovado”** os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

6.16 Considera-se como **“Classificado”** os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

6.17 Considera-se como **“Desclassificado”** os candidatos cuja classificação na pontuação dos títulos deste edital for igual a zero.

6.18 Serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e Ações Afirmativas.

6.19 Em caso de empate na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com a maior idade.

6.20 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Zerar na prova de títulos.

6.21 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) presencialmente: através da entrega do original e uma cópia, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, de acordo com os horários e endereços disponíveis no quadro 6; ou

b) on-line: através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF o original ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo XVIII.

8.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.3 Os documentos devem ser entregues também em arquivo formato PDF.

8.4 No anexo XIV deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser entregues no campus ou enviados **on-line** pelo site Gov.br devidamente preenchidos e assinados e no caso das cotas os formulários.

8.5 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

8.6 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.7 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.8 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

Quadro 6 – Matrícula: endereço e contato do campus

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis/MT.

8.9 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.10 Caso o candidato, opte pela matrícula presencial e não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XVII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.11 Das datas e do horário para matrícula

8.11.1 As matrículas dos aprovados (1ª chamada) serão realizadas no dia previsto no cronograma deste edital, por ordem de chegada do candidato ao campus, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 6 ou **on-line** pelo site Gov.br, de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

8.11.2 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e ações afirmativas.

8.11.3 A matrícula da 1ª chamada, **não poderá** ser realizada em datas destinadas a outras chamadas.

8.11.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das duas listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.11.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada do candidato no campus, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 6 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.11.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.11.7 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Os candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e das AÇÕES AFIRMATIVAS, deverão apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, o **original** ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de pessoa física (CPF);
- III. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. Histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).

Obs. As cópias podem ser substituídas por arquivos digitais.

9.2 Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados também os documentos, abaixo, de acordo com a cota escolhida.

a) Para PcD: cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) Para Cota Racial – Negro: autodeclaração racial (Anexo VI);

c) Para Cota – Indígena: declaração de pertencimento étnico (Anexo XII);

d) Para Cota – Quilombola: declaração de pertencimento a comunidade (Anexo XIII);

9.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

9.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

9.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6 A qualquer momento, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.8 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível superior, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.9 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

9.10 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.11 Da condição de pessoa com deficiência

9.11.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada as Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

9.11.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999; no Decreto 5.296, de 2004; no Decreto 5.626, de 2005; na Lei 12.764, de 2012; Lei 13.146, de 2015; Lei 14.126, de 2021 e na Lei 14.768, de 2023, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I);

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º) e pessoas com visão monocular conforme Lei 14.126 de 2021;

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764, de 2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296, de 2004.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

a) impugnação do edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

- b)** listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c)** resultado do procedimento de heteroidentificação;
- d)** resultado preliminar do processo seletivo;

10.2 O candidato terá até as 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 10.1 para entrar com recurso.

10.3 A interposição de recursos para impugnação do edital deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), e enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

10.4 O recurso contra as demais etapas deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O candidato deve entrar com seu login e senha, após escolher o edital ao qual tem interesse em entrar com recurso, deverá selecionar sua inscrição, em seguida etapa de recurso e após inserir o documento de recurso. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados por correio, entregues no campus ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3 e 10.4.

10.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

10.7 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de serão preliminarmente indeferidos.

10.8 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Rondonópolis a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

11.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas com aulas do primeiro módulo, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

12. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

12.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, em dois semestres estruturados em 04 módulos, perfazendo 362 horas de aulas.

12.1.1 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente ainda de que poderão ocorrer eventuais ajustes no calendário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

12.2 O curso será desenvolvido conforme matriz curricular e carga horária, descritas abaixo:

Quadro 07 – Componentes curriculares do curso de especialização em Ensino de Ciências - Modalidade Presencial

Módulos	Horas	Aulas (Aulas de 50 min)
Tendências em Educação Matemática	30	36
Tecnologia da Informação e Comunicação para Ensino de Ciências	30	36
Elementos de Geociências	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 1	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 2	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 3	30	36
Temas Contemporâneos Transversais 1: ética, pluralidade cultural, trabalho e consumo.	15	18
Temas Contemporâneos Transversais 2: saúde e meio ambiente.	15	18
Contextos políticos e históricos do ensino de Ciências no Brasil.	15	18
História e Cultura de Mato Grosso.	15	18
Produção de material pedagógico.	122	144
Total	362	432

Fonte: Projeto pedagógico do curso de Ensino de Ciências

12.3 Como meio de articular os conhecimentos desenvolvidos, o componente curricular “Produção de Material Didático-Pedagógico” tem por objetivo agregar os conhecimentos em uma perspectiva interdisciplinar, em que os discentes, para cumprir com a proposta de formação, deverão produzir um material pedagógico relacionado às Ciências da Natureza para a Educação Básica (abrangendo conteúdos de Física, Biologia, Química, Geociências e afins), contextualizado na perspectiva de Ciências prevista na BNCC.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

13.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

13.3 A Comissão de Seleção do edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

13.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2026/01.

13.5 Será ainda eliminado do processo seletivo 2026/01, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

13.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

13.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

13.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

13.10 Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

13.11 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

13.12 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.13 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 17/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
☐	Contra as normas do edital.	☐	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
☐	Contra o indeferimento da inscrição.	☐	Contra o resultado preliminar.
☐	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	☐	Outro
☐	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	☐	
Justificativa do candidato:			
_____ de _____ de 2025. Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS
(Solicitação de Correção de Dados Cadastrais)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO III
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de ____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos de especialização, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo regido pelo edital acima especificado, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

☐ Preto

☐ Pardo

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

☐ Não ☐ Sim

Tipo de Deficiência:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTO QUE DEVE SER ENVIADO EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO	
☐	Requerimento de solicitação de reserva de vagas (Anexo VII) para candidato com deficiência, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável.
☐	laudo médico emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses , exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs: Sem a entrega do formulário com a relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência e/ou atendimento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido; e

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

1.1.1 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as **23h59** do último dia previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I). O assunto da mensagem deve ser: **Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2026/01**. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

1.1.2 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia seguinte à publicação da listagem de candidatos inscritos.

1.1.3 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

1.1.4 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

() Site institucional;

() Cartazes;

() Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição;

() Redes sociais institucionais;

() Folder de apresentação;

() Anúncios em revistas e jornais em geral;

() Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais;

() Outdoor;

() Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.).

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que (Nome do candidato) _____, Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da Liderança Indígena 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Nome da Liderança Indígena 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Nome da Liderança Indígena 3: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____,
localizada no Município de _____, Estado _____, CEP
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG nº _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente
na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares,
econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da Liderança Quilombola 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança Quilombola 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança Quilombola 3: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XIV
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, conforme cronograma, os documentos abaixo, os **originais** acompanhados de cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado. Você tem duas opções para apresentar seus documentos:

- ✓ **presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis; ou
- ✓ **on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site, preencher os dados solicitados e encaminhar no formato PDF o original ou cópia autenticada em cartório.

Site oficial para matrícula on-line: gov.br

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- I. documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. cadastro de pessoa física (CPF);
- III. certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).

2. Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS, além dos documentos elencados no item 1, deverão ser entregues também, os documentos, abaixo, de acordo com a cota escolhida:

- a) Para PcD:** original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- b) Para Cota Racial – Negro:** autodeclaração racial (Anexo VI);
- c) Para Cota – Indígena:** declaração de pertencimento étnico - Indígena (Anexo XII);
- d) Para Cota – Quilombola:** declaração de pertencimento - Quilombola (Anexo XIII);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XV

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO

PARECER DA COMISSÃO

☐ APTO
O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
☐ NÃO APTO
O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)
O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do edital acima identificado, pois: ☐ não compareceu à entrevista; ☐ não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem; ☐ outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato. Caso a decisão não seja unânime, conforme prevê o art. 11 e parágrafos do Decreto 12.536 de 27/06/2025, prevalecerá a autodeclaração do candidato.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XVI
TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

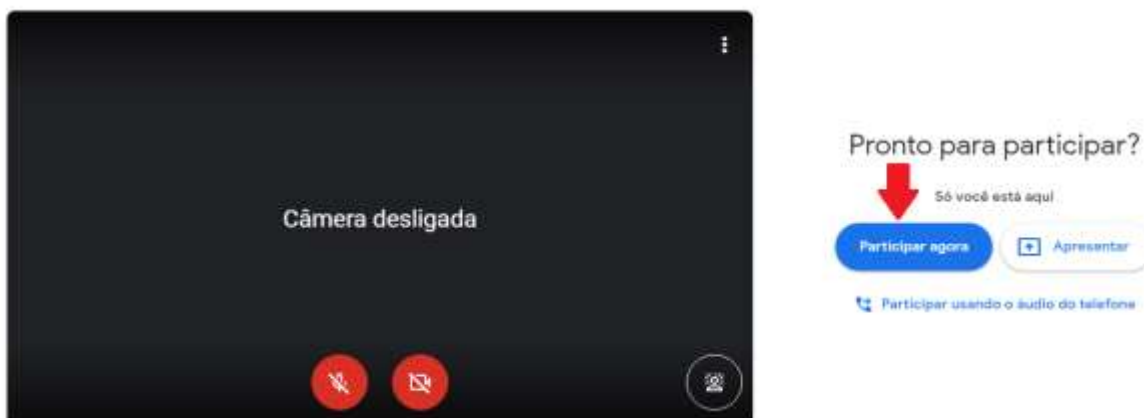
INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

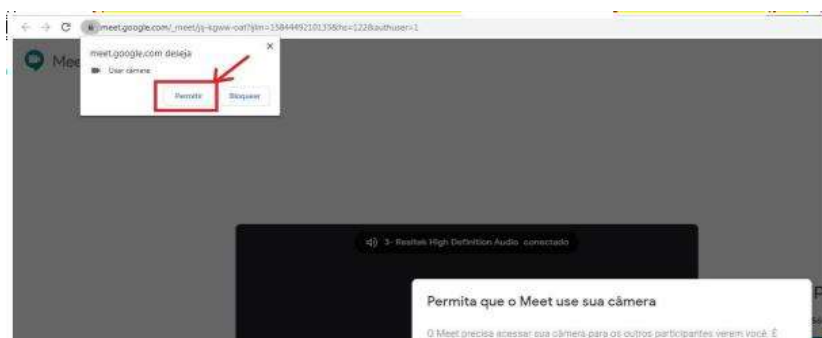
Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

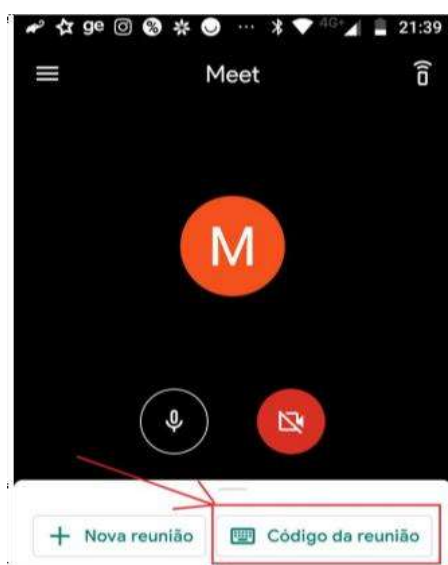
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

Código ou apelido da reunião

Clique no botão “Participar”:

Código ou apelido da reunião

Participar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no edital complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no edital:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre “Código da reunião”:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

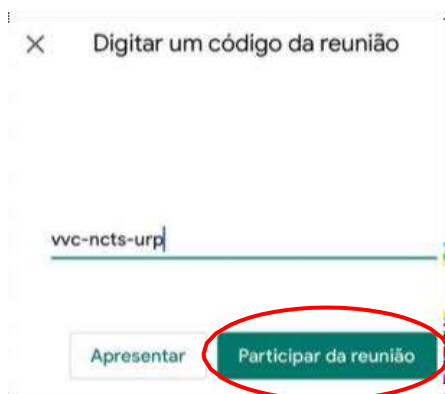
Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última



Participar do Hangouts Meet
meet.google.com/qqb-vcfn-wtg

barra / do endereço):

Clique em "Participar da reunião".



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmera e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.



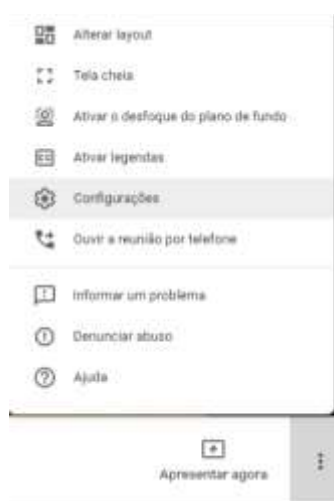
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 154/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS – TURMA 2026

ANEXO XVII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal